

## **O EPISCOPADO BRASILEIRO E A ACOLHIDA DOS ENSINAMENTOS POLÍTICOS E SOCIAIS DOS PAPAS NA REPÚBLICA DO BRASIL (1889- 1890).<sup>1</sup>**

**Prof. Dr. Pe. Edilberto Cavalcante Reis<sup>2</sup>**  
Doutor em História Social  
Professor do MAHIS / UECE

**Fábio Soares Duarte<sup>3</sup>**  
Bacharel em Filosofia e Teologia

### **RESUMO**

A relação Estado-Igreja é uma relação antiquíssima, chegando a alguns momentos da história a definir as relações dentro da sociedade. Com certeza a relação Estado-Igreja não parou no decorrer do tempo, mas permanece visível em nossa sociedade. A dialética de afastamento e de aproximação entre o poder temporal e espiritual foi algo marcante no Brasil, principalmente no período republicano, no qual a Igreja viveu os momentos finais do sistema de padroado. Com a proclamação da República o Brasil passou a ser um país laico e aconfessional, totalmente distante da idéia de Deus como fonte de todo poder. A Igreja teve que manter-se firme em seus propósitos evangélicos, mas para isso era necessário ter como projeto que incentivasse essa luta, os documentos dos papas, principalmente de Pio IX e de Leão XIII. É a partir desse último papa que surge a possibilidade de um entendimento entre a Igreja e a República do Brasil.

**PALAVRAS-CHAVES:** República; Papa Pio IX; Papa Leão XIII, Intrasigntismo; Estado-Igreja.

### **ABSTRACT**

The association between State and Church is very ancient in the West, and in some periods of human history to define the relations into societies. This process surely does not stop in time, but remains visible in our society. The approaching and removing dialectics between time and spiritual power was remarkable in Brazil, especially in the Republican period in which Church lived the final moments of the patronage system. With the proclamation of the Brazilian Republic has become a laic country and non-confessional, totally away from the idea of God as the fountain of all power. The Church had to stand firm in its evangelical purposes, but for this, it was necessary to attend as a project that would promote this agreement: the documents of the Popes,

<sup>1</sup> O presente artigo é parte de monografia de bacharelado em Teologia defendida na Faculdade Católica de Fortaleza.

<sup>2</sup> Doutor em História Social e Professor do MAHIS / UECE (e-mail: ecreis2004@yahoo.com.br).

<sup>3</sup> Bacharel em Filosofia e Teologia (e-mail: fabiussoares@yahoo.com.br)

mainly of Pius IX and Leo XIII. It is from this last Pope that arises the possibility of an understanding between the Church and the Republic of Brazil.

**KEYWORDS:** Republic, Pope Pius IX, Pope Leo XIII, Intransigentims, State-Church.

A partir de 1889 o Brasil viveu um novo período em sua história como país. A sociedade devia se adaptar às realidades de um Estado que se apresenta como laico e aconfessional. A Igreja católica tem que se inserir dentro desse novo contexto. Pio IX enfrenta a modernidade de uma maneira radical. Já Leão XIII, com o seu carisma, expõe ao mundo a sua doutrina política e social. Ambas as doutrinas servem de parâmetro para a realização do projeto que o episcopado deseja implantar no Brasil.

### 1. Sobre a sombra da Cruz: O padroado no Brasil.

A Coroa de Portugal sempre esteve em harmonia com a Igreja desde os seus primórdios. O papa já defendia com todas as forças a sua independência em relação Espanha, concedendo ao Rei o primado de jurisdição por conta do verdadeiro esforço que o país fez em relação à Reconquista aos Mouros e a propagação da fé. A presença do Estado aliado a Igreja era muito importante para manter a segurança desta. Por conta da reconquista o papa envia a Portugal a “Ordem dos Templários”<sup>4</sup> para ajudar os reis na reconquistas e na propagação da fé. Todas as expansões portuguesas na África, na Ásia e, posteriormente, na América latina, tiveram como pano de fundo a presença marcante da religião. As relações entre o poder temporal e o espiritual tiveram início em terras portuguesas no século X, um momento no qual o país vivenciava um sentimento nacional, por causa das lutas contra os mouros.

Em 1455 o papa Calisto III concedeu ao Rei de Portugal o direito de padroado através da *Bula Inter Caetera*<sup>5</sup> sobre as terras conquistadas. Mas, os outros soberanos procuravam obter para si o seu grão mestrado, que se realizou em 1516, quando o papa Leão X estendeu o direito universal do padroado a todas as terras sujeitas

<sup>4</sup> Sendo a Ordem dos Templários suprimida pelo papa Clemente V, D. Diniz pede ao papa que mantenha a ordem, mas agora com outro nome: **Ordem dos cavaleiros de Cristo** (1319), como continuadora dos Templários na península Ibérica. Essa nova ordem é aprovada pelo papa João XXII pela bula *Ad ea*, em 1319.

<sup>5</sup> Papa Calixto III: *Bula Inter Coetera*(1456). In: SUESS, Paulo (coordenador). **A Conquista Espiritual da América Espanhola**. Petrópolis: Vozes, 1992, 230.

à Coroa lusitana. Em 1493, o papa Alexandre VI concedeu ao Rei da Espanha pela bula *Eximiae Devotionis*<sup>6</sup> o direito de padroado, da mesma maneira que havia dado aos monarcas portugueses. Isso se desenvolvia da seguinte maneira: “Por concessão pontifícia, os fundadores de igrejas dispunham da prerrogativa especial de apresentarem os ministros das igrejas à autoridade religiosa para a devida confirmação, e de receberem os dízimos das respectivas igrejas”<sup>7</sup>.

O Império cristão era visto como a concretização do Reino de Deus na história. Com isso o monarca assume a condição de patrono da Igreja nacional, isto é, ao mesmo tempo protetor e chefe da Igreja, possuindo o primado de jurisdição da Igreja nacional. A Igreja por sua vez, delegava aos monarcas dos reinos ibéricos a administração e a organização do catolicismo em seus domínios. O rei mandava construir igrejas, nomeava os padres e os bispos, cominava penas canônicas e criava novas dioceses sendo estas depois aprovadas pelo Papa. Assim, a estrutura do Reino de Portugal e de Espanha tinha não só uma dimensão político-administrativa, mas também religiosa.

Com a criação do Padroado<sup>8</sup> muitas das atividades características da Igreja Católica eram na verdade, funções do poder político. Ou seja, o administrador civil tinha o poder de zelar e de se esforçar pela propagação da fé e das boas obras. Também tinha o direito de receber o dízimo<sup>9</sup> para financiar a catequese e o culto. Todas as comunicações com Roma tinham que está sujeitas ao controle do Monarca. Assim, conseguimos perceber uma forte ligação da Igreja com o Estado. No centro dessa ligação havia a chamada Mesa de Consciência e Ordens. A mesma tinha por finalidade examinar candidatos a benefícios eclesiásticos nas Igrejas do padroado, expedir cartas de apresentação, dar parecer nas consultas enviadas pelo rei referentes a assuntos eclesiásticos e examinar propostas de novas circunscrições eclesiásticas.

---

<sup>6</sup> Papa Alexandre VI: Bula *Eximiae Devotionis* (1493). In: *Ibidem*, p. 248.

<sup>7</sup> CESAR DE LIMA, Mons. Murílio. **Breve História da Igreja no Brasil**. São Paulo: Restauro 2001. p.23.

<sup>8</sup> Todos os direitos exercidos pela coroa era feito por uma instituição que tinha a finalidade de auxiliar na administração da Igreja e do Estado. Era a chamada mesa de Consciência e Ordem.

<sup>9</sup> Era de se esperar, portanto que o Estado sustentasse a instituição, e a forma para isso adotada neste período, foi a do dízimo que era um tributo de 10% sobre todos os produtos da sociedade.

No Brasil o direito de padroado tem como pano de fundo o padroado português. Segundo o historiador E. Hoornaert (1979) a origem do padroado remota ao século IV.

Nos três primeiros séculos da era cristã a Igreja Católica viveu marginalizada da vida pública e social, quer dentro do próprio judaísmo, quer na civilização helênica. O mundo romano não aceitou os cristãos com suas práticas e instituições.<sup>10</sup>

O Brasil conservou perfeitamente toda essa ligação Igreja-Estado. Por isso podemos afirmar que o *Brasil nasceu à sombra da cruz*, isto é, enquanto colônia da metrópole portuguesa, nasce sobre a proteção da “Santa Cruz Católica” e ao mesmo tempo sobre o domínio do Império ultramarino português. O Estado usava a Igreja para divulgar o seu projeto colonizador nas novas terras conquistadas. Logo, a Igreja se torna um meio eficaz para que os interesses da Coroa fossem bem sucedidos. Assim, todas as normas impostas pelo padroado anulavam qualquer atitude que a Igreja quisesse realizar. “Outro privilégio informal era o “*Placet*” ou direto da Coroa de censurar todas as bulas, cartas e outros documentos eclesiásticos antes de sua publicação na colônia”.<sup>11</sup>

A ação da Igreja no Brasil durante o período colonial era de uma instituição que mesmo com suas finalidades ligadas a uma religião, era um organismo pertencente a um projeto maior, o Estado. Com as mãos pressas pelo poder temporal, a Igreja não conseguiria desenvolver bem a sua missão. Por isso nesse período a estrutura eclesiástica não era muito forte, poucos eram os bispos e padres que cuidavam do culto. Os religiosos dedicam-se ao ensino católico nas escolas. Por isso, apodemos dizer que a família era a salvadora da vida religiosa no Brasil colônia. A figura da família nesse período é bastante forte. Ou seja, as grandes famílias<sup>12</sup> se reuniam em torno de uma Igreja que poderíamos chamar de doméstica, com a finalidade de aproximar seus filhos da Doutrina Católica.

Assim estabeleceu a Igreja Católica no Brasil, sem uma instituição central que favorecesse uma direção e coerência ao corpo, e com todas as estruturas integradas, de uma forma ou de outra, no Estado. Nacionalmente, várias Igrejas simplesmente se

---

<sup>10</sup> HOORNAERT, Eduardo. **História da Igreja no Brasil**. Rio de Janeiro: Petrópolis, 1979. p.160.

<sup>11</sup> BRUNEAU, Thomas. **O catolicismo brasileiro em época de transição**. São Paulo: Loyola, 1974.p. 34.

<sup>12</sup> Dado o fraco controle da Igreja, a ausência de estruturas independentes e a necessidade de financiamento, boa parte do que se poderia chamar analiticamente de Igreja, simplesmente se integrou na família, ou clã rural.

tornaram intimamente relacionadas com outras instituições ou grupos sociais, tais como a família, ou clã rural, e as irmandades urbanas.<sup>13</sup>

Desde o tempo de Pombal<sup>14</sup> a base da Igreja para uma provável atuação política foi aos poucos diminuído. Os padres eram formados em uma rigidez que impedia um maior envolvimento no campo político. Apesar de toda a passividade eclesiástica vai surgir um grupo de padres revolucionários que lutava pela independência em relação a Portugal, mas agiam individualmente, e quase nunca em favor dos interesses institucionais da Igreja. Já a relação de Roma com a Igreja do Brasil era no máximo de cooperação, pois boa parte do clero do brasileiro estava afetada pelo regalismo, jansenismo e liberalismo.

Em 1822 a colônia portuguesa se tornou independente, mas para os que pensavam que a relação Igreja-Estado iria mudar, tiveram uma supressa: A constituinte de 1824 declarava em seu artigo 5 que *a religião Católica apostólica romana continuará ser a religião do Império*. A Igreja se mantém na mesma situação que antes, isto é, submissa ao Estado. Com a nova constituição, a Igreja deveria aceitar os conceitos impostos pelo Imperador do Brasil. Principalmente em se afirmar como a primeira autoridade eclesiástica da nova nação. São suas principais atribuições: nomear bispos e prover os benefícios eclesiásticos, conceder ou negar beneplácitos aos decretos de concílios e letras apostólicas.

O pensamento dos autores da Constituição foi fundar entre nós uma Igreja nacional, que vivendo na unidade católica, tivesse certa independência da centralização romana, que sujeita ao Papa nos pontos de doutrina, não fosse nas decisões contrárias ao espírito do Cristianismo, aos cânones recebidos e aos costumes dos nossos pais esse privilégio da Igreja galicana<sup>15</sup>.

Apesar de tudo, o forte controle do Estado não possibilitou um crescimento da Igreja no período do Império. Pelo contrario, nos Estados Unidos que tinha a

---

<sup>13</sup> BRUNEAU, Thomas. *Op. Cit.*p.42

<sup>14</sup> Sebastião de Carvalho e Mello, Marquês de Pombal, foi ministro do Rei José I de Portugal, de 1750 a 1777. Em consequência da sua impressiva atuação na reconstrução de Lisboa depois do devastador terremoto de 1775, Pombal obteve tal poder sobre o Rei que se tornou ministro, de fato, o governante de Portugal e das colônias. Pombal começou a sua terrível guerra contra a Igreja, quando banuiu os jesuítas tanto de Portugal como do Brasil.

<sup>15</sup> VIEIRA, Dilermando Ramos. **O processo de Reforma e Reorganização da Igreja no Brasil (1844-1926)**. São Paulo: Santuário, 2007. p.50.

população católica muito menor havia 84 bispos e 800 padres<sup>16</sup>. Isso prova que o Estado não estava preocupado com as questões vindas da religião, pois o importante era o que essa instituição podia fazer para crescer o poderio do Estado.

A religião em si não era atacada, a elite considerava útil para cimentar unidade nacional, e como um meio de manter o povo apaziguado. Entretanto, simplesmente não se interessava pela Igreja e se opunha definitivamente a maiores ligações com Roma.<sup>17</sup>

## 2. A Questão Religiosa de 1872: Separação entre Igreja e Estado.

Em 1874 um acontecimento poderia mudar radicalmente a profunda ligação entre Estado-Igreja. A junção de várias questões como: o desenvolvimento do ultramontanismo as suas reverberações entre alguns membros da hierarquia no Brasil e as reações excessivas do governo imperial teriam o seu resultado na chamada *Questão religiosa de 1874*.

D. Pedro II não favoreceu o *Placet*<sup>18</sup> a muitos documentos anti-maçônicos de Pio IX, por exemplo, a *Quanta Cura e a Syllabus*. Não era de interesse do imperador que um documento desse tipo pudesse ser publicado no Brasil, porque poderia levantar problemas. Mas, isso não deixou de ocorrer por várias razões, uma delas é que o Brasil estava envolvido pela maçonaria, inclusive o próprio Imperador pertencia à loja maçônica, como também alguns padres e até bispos. A *Syllabus* condenava violentamente a maçonaria. A partir desse momento a Igreja começa a se colocar contra as ações realizadas pelo governo. O primeiro passo foi a atitude de alguns bispos que voltando do Concílio Vaticano I, assumem o *intransigentismo* de Pio IX como forma de se relacionar com o mundo moderno.

O clero brasileiro não se caracterizava mais como aqueles que não tinham um nível adequado para exercer as funções dentro da sociedade. Mas, como a Igreja era considerada um departamento do Estado, a preferência do governo era pelos padres letrados e burocratas de prestígio moral. Assim, em 1850 o Imperador escolhia para o episcopado homens que não estavam envolvidos com problemas políticos e nem morais.

---

<sup>16</sup> BRUNEAU, Thomas. *Op. Cit.* p 65

<sup>17</sup> *Ibidem*, p.56.

<sup>18</sup> Tratava-se do direito do Estado (Coroa) de vetar ou restringir, em seus domínios, a aplicação de todas as bulas, cartas e outros documentos da Igreja.

Com isso acabou escolhendo padres que eram sensíveis a proposta de Pio IX<sup>19</sup>. Ou seja, se a filosofia do candidato fosse aceitável, a sua moral, geralmente, não era. Por isso, frequentemente o Imperador teve de recorrer ao clero ultramontano cujas vidas privadas lhe eram toleráveis.

Novamente o clero era considerado funcionário do Estado. Isso será muito questionado pelos bispos que tinham estudado na Europa e vinham de lá, repletos das idéias ultramontanas e intransigentistas:

Parecem não ser mais os bispos do Brasil do que funcionários públicos, sujeitos a Conselho e Ordens, decide em última instância as questões mais graves de direito canônico e da administração eclesiástica, apenas dignando-se às vezes consultar os Prelados como meros informantes.<sup>20</sup>

Em 1872, havia pelo menos cinco bispos que tendiam para as ideias romanas de Pio IX e tinham de fato estudado na Europa. Um deles era D. Macedo Costa que fez uma verdadeira análise da realidade da Igreja no Brasil e sugeriu a solução. Mas, o bispo que iniciaria a chamada *Questão religiosa de 1872*, seria Dom Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira, OFMcap, que estava envolvido pelo ultramontanismo e tinha sido estudante na França.

A atitude do jovem bispo parecia ser coisas de sua própria cabeça, mas para aqueles que assim pensavam, não sabia que o próprio papa o incentivava a continuar firme em sua missão. “Você agiu bem, continue firme. Não podemos nos impedir de aprovar o zelo com que tem lutado e está lutando para resistir a tão mal. Conferimos-lhe pleno poder”.<sup>21</sup> Desse modo, D. Vital enfrenta a relação Igreja- Estado em espírito de cruzada. Diante dessa luta, o bispo estava disposto a renunciar todas as regalias que fossem dadas pelo Estado, para ter a liberdade de governar o povo de Deus de acordo com a doutrina da Igreja.

A questão específica que suscitou o apoio do Papa e o espírito de cruzada do Bispo, foi relativamente simples e, em si mesma, sem particular significância. Toda a sua importância adveio da combinação de fatores entre os quais se contam a época, logo

---

<sup>19</sup> O que D. Pedro II fez foi: Fazer uma distinção entre os padres que eram transigentes em questão de moral e em sintonia com a situação da Igreja no Brasil, e que eram moralmente mais inflexíveis, porém também mais inclinados a estarem um tanto quanto em desacordo com a Igreja fraca e totalmente dominada.

<sup>20</sup> Memórias de Dom Antonio de Macedo Costa. Belém: SECULT, 1992. p.170.

<sup>21</sup> BRUNEAU, Thomas. *Op. Cit.*p.60

depois do Concílio Vaticano I, e o fato da Igreja, identificada com Roma, não ser controlada por ela. A questão em si mesma dizia respeito às irmandades e ao controle delas.<sup>22</sup>

Os bispos que tendiam para o ultramontanismo teriam que enfrentar muitos obstáculos um deles seria o envolvimento das irmandades com a maçonaria. Em meados do século XIX, existiam no Brasil, um grande número de irmandades que em pouco espaço de tempo teria se transformado em centros de atividade maçônica. Com a publicação da Syllabus e o anátema lançado sobre a maçonaria, a Igreja se afirma opositora de qualquer irmandade que se envolvesse nesses centros. Nesse momento começa uma grande confusão, pois tanto leigos, como administradores do governo e padres estavam inseridos na maçonaria. Então o que fazer?

Não parecia forçoso que seus adeptos fossem contrários à Igreja. Vários eram católicos, e muitos devotos, nem faltaram sacerdotes que, fazendo suas preces a Deus, o Deus dos cristãos dava tributo, igualmente, ao Supremo Arquiteto do Universo. Somente a partir de 1852, quando se generalizou o rito escocês, começou a infiltrar-se o antagonismo contra a Igreja, mormente contra a alta hierarquia eclesiástica, numa associação secreta que empolgava grande parte das camadas dirigentes. Mas se o liberalismo extremado levava esses maçons a combater o catolicismo e, sobretudo a autoridade prelatícia, os mais conseqüentes teriam de ser naturalmente conduzidos a volver-se contra o padroado que, no Brasil, estava estreitamente ligado as instituições.<sup>23</sup>

Frei D. Vital com grande zelo lutava pela expulsão de maçons dentro da Igreja (irmandades). Diferente de D. Pedro Maria de Lacerda<sup>24</sup>, bispo do Rio de Janeiro. Já em Olinda, D. Frei Vital lutava contra as atividades maçônicas dentro das irmandades. Não permitia que os membros de uma irmandade fizessem parte de uma loja maçônica.

A interdição do bispo somente se manteve no campo religioso, com isso D. Pedro II queria que D. Vital recuasse. Mas, durante esse intervalo entra na luta D. Macedo Costa que também se recusará a levantar a interdição sobre as irmandades.

---

<sup>22</sup> Ibidem, p.61.

<sup>23</sup> HOLANADA, Sérgio Buarque de. **História Geral da Civilização Brasileira: O Brasil Monárquico (Do Império à República)**. 7. ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 2005. p. 335.

<sup>24</sup> O bispo do Rio de Janeiro, D. Pedro Maria de Lacerda, tentou suspender um padre maçom, em 1872, houve tal clamor no governo e na imprensa maçônica, que ele acabou recuando. O bispo foi denunciado como ultramontano.

Quando os dois bispos mantendo-se prontos para lutar contra o mal que aflorava na Igreja, são surpreendidos pela maneira que o Estado deveria resolver toda a questão.

Na realidade este conflito envolvia a doutrina da Igreja. D. Macedo em defesa de seu irmão de episcopado argumentava com o ministro do Império João Alfredo o seguinte: “Se o bispo de Pernambuco é réu perante a lei, Exmo. Senhor, réus perante a lei sou eu e muitos outros bispos do Império”. A Igreja neste contexto trava uma luta conservadora e antimaçônica que estava além de nossas fronteiras, ao contrário já vinha contagiada pelo embate que ocorria na Europa.<sup>25</sup>

O Estado por sua vez queria reafirmar que controlava a Igreja, mas, como se existiam dois bispos que atrapalhavam essa relação de autoridade? A atitude do governo não seria outra, senão usar o seu poder e força para “abafar” as ideias dos dois bispos. Por isso, quando os bispos (Vital e Macedo) recusaram a levantar a interdição, imediatamente foram presos, julgados e condenados a trabalho forçado por desrespeitarem o desejo do Imperador (principalmente o artigo 96 do código penal).<sup>26</sup> O ministro João Alfredo comunicou a decisão do Conselho de Estado contra as ordens do Bispo (D. Vital) de interditar as capelas das referidas associações religiosas e a suspensão dos ofícios das irmandades e, posteriormente, a D. Macedo pelos mesmos motivos.

D. Macedo da Costa ao ser citado respondeu o seguinte: “importa obedecer antes a Deus que aos homens. Rejeitou a doutrina do beneplácito e contestou como absurdo herético o recurso à coroa”<sup>27</sup>. Mantendo-se firme em sua decisão, foi além dizendo que “em matéria religiosa o poder civil não é autoridade, mas pelo contrário tem estrita obrigação de obedecer à Igreja”.<sup>28</sup> A Igreja se sentia realmente controlada pelo Estado, pois não conseguimos ver nenhuma atitude contra o Estado. Nem mesmo os padres que pertenciam à Assembléia falaram em defesa dos bispos. A chamada “Questão Religiosa” provou aos bispos que a relação entre a Igreja e o Estado era um tanto perigosa. Isso já tinha sido despertado pelos documentos do papa Pio IX. Com isso, o episcopado percebe que a religião estava cada vez mais sem direção.

---

<sup>25</sup> BEOZZO, José Oscar (Coord.). **Historia geral da Igreja na América Latina: Historia da Igreja no Brasil**. (Segunda Época – Século XIX). 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1992. p. 186.

<sup>26</sup> Mas, tarde o Imperador deu aos bispos como sentença somente a prisão e, com a mudança do ministério em 1875, foi-lhes concedida anistia.

<sup>27</sup> Ibidem, p.151.

<sup>28</sup> Ibidem, p. 187.

Depois de todas essas questões apresentadas parece que a relação entre o Trono e Altar cada vez piorava. A Igreja não sabia exatamente o que poderia acontecer com ela, afinal, sempre fora controlada por um poder que sufocava as suas decisões. Antes mesmo da proclamação da República, o parlamento já vinha discutindo algumas reformas, como por exemplo: as questões relativas ao casamento civil, a secularização dos cemitérios, a educação laica e a liberdade de culto. O surgimento dessas várias opiniões abre um “leque de questões” sobre a necessidade de mudança da relação Igreja-Estado. Com a proclamação da República, em novembro de 1889, seria talvez, o momento para essa separação acontecer.

### **3. O Episcopado e a República Brasileira (1889- 1890): O Silêncio do Vencido<sup>29</sup>.**

O fim do Império e o início de uma nova época no Brasil estavam prestes a começar com a proclamação da República, em novembro de 1889. Um dos pontos essenciais do projeto da República foi à separação da antiquíssima ligação Trono e Altar. Ou seja, toda a ligação que era vivenciada no padroado<sup>30</sup>, por parte da Igreja, agora desaparece com o surgimento de um novo governo. O artigo 5 da Constituição Imperial que afirmava ser a religião Católica apostólica romana a religião do Império brasileiro, é deixado de lado e posto uma nova maneira de ver Deus e a religião. A Igreja é esquecida por um poder que durante anos reprimia o seu direito de ser “sal e luz do mundo”.

Tanto os eclesiásticos como os republicanos sabiam que perderiam com a separação entre o Trono e o Altar. O Estado em meio às suas ideias antiliberais e conservadoras sabiam que precisava da ajuda da Igreja que crescia em oposição a práticas políticas democráticas nascidas do iluminismo. Os republicanos tinham a certeza de que para manter a ordem social e a presença de uma instituição como a Igreja, era de fundamental importância para o Estado. De outro lado, a Igreja também analisava as perdas que viriam com o seu afastamento do trono. A certeza dessa ligação era saber que a instituição eclesiástica não seria perseguida pelo liberalismo, como acontecia em outros países.

---

<sup>29</sup> A Igreja cria uma política de total silêncio diante dos perigos representados pelo advento da República.

<sup>30</sup> Nesse período no Brasil para o Imperador o direito de padroado era: Um direito seu, ou seja, um atributo do legítimo trono brasileiro. Monarca por direito divino. Já a Santa Sé entendia o padroado como um privilégio concedido pelo papa para o bem da Igreja e em vista a uma missão específica.

Durante todo o período colonial (1500-1822) e durante toda a fase Imperial (1822- 1889), a Igreja Católica no Brasil viveu do ponto de vista político, um processo de estabilidade e segurança em razão de sua dependência total do Estado, dotado de institutos jurídicos cuja prática ou aplicação, às vezes abusiva, prejudicava o programa de tarefas pastorais da comunidade eclesial.<sup>31</sup>

Vários fatores apontavam o Estado a querer uma separação com a Igreja. Afinal, a Santa Sé não conseguia enxergar com bons olhos as iniciativas que levavam a independência das ex-colônias. Também não seria conveniente acolher um governo que levantava a bandeira do liberalismo.

Com efeito, veneráveis irmãos, enquanto por parte dos bispos, em número maior do que antes, resplandece a esperança de um incremento copioso da realidade cristã, todavia deve-se, sobretudo esperar do vosso zelo que se recordara aos remédios oportunos contra os males que se difundem de todos os lados <sup>32</sup>.

A Igreja se via em uma situação nunca pensada pelos seus membros, afinal, ela sempre foi uma instituição agregada ao Estado. O episcopado brasileiro teria que dar uma resposta a todos os acontecimentos que estavam se desenvolvendo. O que seria a Igreja sem o Estado? O que vem logo depois da separação? Essas eram perguntas feitas pelos bispos na Pastoral Coletiva de 1890<sup>33</sup>. Os católicos teriam que criar uma nova face da Igreja no Brasil para oferecer respostas a toda essa situação.

Com razão, afirmava em 1892 o bispo de Mariana D. Silvério Gomes Pimenta: “A mudança rápida por que passaram as instituições pátrias, e os decretos subseqüentes de que tendes notícias, amados irmãos, criaram para a Igreja católica no Brasil uma situação nova, e que exige novas medidas para sua permanência e prosperidade [...]”<sup>34</sup>.

---

<sup>31</sup> LUSTOSA, F. Oscar. **A Igreja Católica no Brasil República**. São Paulo: Paulinas, 1991. p. 15.

<sup>32</sup> LEÃO XIII. **Litteras a Vobis**. São Paulo: Paulus, 2005. n° 1

<sup>33</sup> A Pastoral Coletiva elaborada pelo episcopado e dirigida ao clero e a população foi mais um ato político de demonstração de força e união de que lançou mão nossa casta religiosa para enfrentar as questões políticas e as castas de intelectuais do novo sistema de governo em formação.

<sup>34</sup> LUSTOSA, F. Oscar. *Op. Cit.* p.19

Inúmeros eram os questionamentos por parte da Igreja. Por isso ela tentava responder todas as questões. As respostas teriam que vir de uma sociedade que se encaminhava para um contexto laico e plural.

Será que os arautos do republicanismo se contentariam em destruir o trono? Não estariam eles dispostos, a exemplo do que ocorria em outros países que experimentaram as mesmas transformações, a deslançar uma política de aberta perseguição ao catolicismo?<sup>35</sup>

Eram questões que perturbavam a cabeça dos católicos e mereciam uma resposta rápida e eficiente do episcopado. Essa resposta era pautada dentro dos documentos pontifícios de Leão XIII, que com seu jeito diplomático estava aos poucos fazendo desaparecer a falta de abertura para com a modernidade provocada pelo pontificado de Pio IX.

O posicionamento do episcopado foi marcado pela publicação da Carta Pastoral de 1890, que eles acolhem a República como aquele governo que assegurava a liberdade da Igreja, antes tratada como departamento do Estado. Até esse momento tudo estava de acordo com o sistema implantado pela república, mas ao mesmo tempo em que os bispos soltavam “elogios” aos republicanos, a voz profética de D. Macedo Costa discordava da separação da Igreja com o Estado. Exigia que em nome da ordem social, os dois poderes fossem novamente unidos. Os bispos não desejavam um país onde Deus não era o supremo Rei. “A Igreja é indiferente a toda a forma de governo. Ela pensa que todas as formas de governo podem fazer a felicidade temporal dos povos, contado que esses, e os que os governem, não desprezem a religião”.<sup>36</sup>

O desejo dos bispos não era que a separação não acontecesse, o medo maior era ver um país que sempre esteve atrelado à Igreja perdesse o espírito cristão. Pois, a liberdade era desejada pela hierarquia da Igreja, porém, liberdade não deveria facilitar o desenvolvimento de uma república sem paz, ordem e prosperidade e sem Deus, principalmente. Isso só não aconteceria com o auxílio da Igreja.

Segundo Thomas Bruneau, os bispos almejavam maior independência com relação ao Estado, mas com certeza não esperavam completa exclusão. Seriam três as

---

<sup>35</sup> REIS, Edilberto Cavalcante. *Op. Cit.* p. 209.

<sup>36</sup> PASTORAL COLETIVA DO EPISCOPADO BRASILEIRO (apontando a situação do Brasil após a Proclamação da República). Sala de História Eclesiástica/Arquidiocese de Fortaleza 19 de março de 1890, p.4.

razões para o Governo ter excluído tão radicalmente a Igreja. Primeira, porque as lideranças religiosas seriam concorrentes das políticas. Além disso, se a Igreja foi parceira oficial da Monarquia, deveria cair junto com ela. Segunda, porque a Igreja não tinha influência junto à nova liderança política liberal. Terceira, porque, sendo novo o regime e inexperiente seus líderes, julgavam possível prescindir da legitimação da religião para manter o poder.

Assim, a partir desse momento, se inicia uma série de questões que o episcopado brasileiro teria que oferecer soluções. Afinal, o governo provisório havia promulgado leis que garantia a liberdade de culto, o reconhecimento do direito de posse de bens a todas as religiões e a sustentação do clero pela própria Igreja. E a pergunta que seguia o episcopado como sombra era como ficaria a Igreja sem o Estado. “Desapareceu o Trono... e o Altar?”<sup>37</sup> Essa resposta deveria ser dada pela Igreja por uma questão de sobrevivência. Já que eram tantos os ataques que a cercava. O posicionamento dos bispos seria a seta que toda a sociedade cristã seguiria.

A resposta dos republicanos em relação à separação do Trono com o Altar teve o seu ápice com o decreto A-119<sup>38</sup>, de 07 de janeiro de 1890. Com ele tombaram as antigas instituições e se abalaram todas as estruturas construídas há mais de quatro séculos que se arrimavam a Igreja no Brasil. Com o novo decreto, o governo provisório<sup>39</sup> do Brasil coloca de lado todas as questões levantadas no padroado, que tinham, a Igreja como religião oficial do país. Com o novo regime, o país deixava ter a obrigação de acolher a Igreja Católica como única religião oficial do país. Logo, deveria abrir espaço para a liberdade religiosa, isto é, quebrava em todos os sentidos o monopólio do catolicismo no campo religioso.

O decreto determinava a separação total da Igreja e do Estado, extinguido o Padroado (art. 4). Abria espaço para a liberdade de ação dos diversos cultos ou denominações (art. 2 e 3), ao mesmo tempo que reconhecia para todos eles a capacidade jurídica de possuírem bens, como sociedade ou associações legalmente constituídas (art. 5).<sup>40</sup>

---

<sup>37</sup> Ibidem. p.10.

<sup>38</sup> O texto- projeto do decreto A- 119 é de autoria de Rui Barbosa, conforme ele mesmo declarou tendo sido rejeitado o do Ministro Demétrio Ribeiro.

<sup>39</sup> O Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do governo provisório da República dos Estados Unidos do Brasil. Em nome da Nação brasileira decreta o A- 119.

<sup>40</sup> LUSTOSA, F. Oscar. *Op. Cit.* p.18.

A Igreja se ver dentro de um beco sem saídas, não poderia de maneira nenhuma rejeitar tudo que estava acontecendo. A separação entre os dois poderes era algo inevitável. Por isso a única coisa que se deveria fazer era lutar para que esse decreto não afastasse a Igreja da sociedade, mas abrisse novos caminhos de liberdade de ação. A Igreja, na verdade, tinha medo que a liberdade religiosa não favorecesse também o catolicismo, pois surgiam leis anticristãs que sinalizavam essa provável situação.

Na carta escrita pelo episcopado brasileiro, eles reconhecem que apesar de todos os males que a República poderia trazer à Igreja, ela também era portadora de uma grande liberdade jamais vista na monarquia. Por isso os bispos fazem questão de destacar cada artigo do decreto A-119. O Estado não se envolveria com a organização eclesiástica, ou seja, a Igreja estaria livre do sufocante Estado. O governo brasileiro não poderia mais se envolver nos atos administrativos da religião, e a Igreja estaria livre das “garras” do Estado e teria o direito de agir sem nenhuma coação religiosa.

Vários são as propostas que vão contra os princípios da Igreja, tanto a confirmação da lei de mão-morta<sup>41</sup>, o ensino leigo nas escolas, a expulsão dos jesuítas, a proibição da entrada dos frades estrangeiros no país e a incapacidade jurídico-eleitoral dos religiosos são algumas das questões inaceitáveis pela Igreja. O episcopado ao ver todas essas questões percebe que a finalidade dos republicanos não era somente a separação Trono-Altar, mas uma perseguição árdua à religião católica. Diante disso o que os bispos deveria fazer? Como lutariam contra um sistema político que desejava destruir a Igreja?

Na pastoral coletiva de 1890, o episcopado já havia verificado o mal que cercava a religião no Brasil. Deste o fim da Questão religiosa em 1874, a Igreja evitava manter algum contato com a política<sup>42</sup>. Mas, será que as novas circunstâncias fariam a Igreja agir de outra maneira? O episcopado propõe pontos concretos para a ação da religião perante a nova ordem política que se consolidava com a República. Os bispos tinham o cuidado de não manter um tom agressivo e autoritário em sua carta, pois o

---

<sup>41</sup>Diziam-se *mãos mortas* as corporações que, como as igrejas e os mosteiros, conservavam perpetuamente os seus bens, isentos de todos os encargos que de antes pagavam á coroa ou podiam vir a pagar-lhe, e sem obrigação de serem dentro de certo tempo alienados. Esses bens chamavam-se *bens de mão morta* ou *amortizados*.

<sup>42</sup> Com o papa Pio IX era impensável a idéia da Igreja se envolver na política italiana. Com o *Non Expedit* o papa impedia os católicos italianos de entra na vida política.

objetivo era verificar as coisas boas que esse novo regime era capaz de oferecer à sociedade. Ou seja, o episcopado estava disposto a dialogar com a República. Não queria criar um clima intransigente como já havia acontecido.

A constituição de fevereiro de 1891 apresentava um texto completamente sem Deus, logo será inaceitável concordar com um laicismo presente no documento. O documento afastava a Igreja da educação dos jovens, pois agora a educação foi laicizada abafando o ensino religioso nas escolas. Os cemitérios foram secularizados e entregues à administração municipal. Agora sim, a instituição eclesiástica estava completamente separada do Estado, pois a relação de dependência que a religião tinha, agora não existia mais por lei. Mas o pior não aconteceu: A Igreja não sofreu perseguição como aconteceu no México.

O contato existente entre a Igreja e o Estado seria mínimo ou quase nenhum. Entre eles não se pretendia nenhuma cooperação, competição ou até mesmo conflito, pois a normalidade seria a mútua ignorância de ambas as partes. As novas constituições de cunho liberal afirmavam a separação entre o poder espiritual e o Estado estabelecendo a liberdade religiosa e a aconfessionalidade do Estado. Vivendo em um Estado agora laico, a Igreja juridicamente se igualava a qualquer outra religião. As leis propostas pela Igreja não tinham mais um valor divisivo dentro da sociedade.

O papel da Igreja neste momento era impulsionar líderes católicos a cargos na Assembléia Legislativa da República. O próprio papa Leão XIII ao escrever a *Litteras a Vobis* afirmava isso: “Finalmente é necessário que todos os católicos lembrem que para a Igreja interessa muitíssimo quais homens sejam admitidos na Assembléia Legislativa”.<sup>43</sup> Seria bastante útil que os católicos usassem as suas forças para assumirem cargos do Estado. Pois como cidadãos deveriam contribuir com uma ação concreta, para que os ensinamentos da Igreja não perdessem o seu valor e sentido em meio a tantos desafios.

Em um clima de esperança e incerteza, a Igreja procurava encontrar modelos de Estados que apresentasse uma boa relação entre Igreja e Estado. Além dos

---

<sup>43</sup> LEÃO XIII. *Op. Cit.* n°5.

países latino-americanos, os Estados Unidos<sup>44</sup> são apontados como um país que conseguiu dialogar com a religião, mesmo que a constituição afirmasse ser um país laico e aconfessional. Talvez essa seria a atitude que a Igreja no Brasil deveria ter nesse momento, pois, tanto a religião como a moralidade eram considerados pelos americanos indispensáveis para o crescimento de um Estado. O importante era manter uma república cristã para que a paz, a ordem e a prosperidade não viessem a faltar.

Uma nova etapa se iniciava para a Igreja. Um tempo em que ela deveria mostrar para a sociedade que a sua permanência com o Estado durante o regime monárquico não teve nenhum significado. Mas, esse novo tempo é o momento de todos os católicos juntamente com o episcopado unir as forças para mostrar que a cooperação da Igreja era de grande valor para o desenvolvimento do novo regime no país. O episcopado tinha clareza que a instalação da República no Brasil já não tinha mais saída. O que eles deveriam incentivar era uma mobilização por parte dos católicos contra as idéias propagadas pelos republicanos.

Portanto, a Igreja juntamente com todo o episcopado tentava de uma maneira bem sutil dar passos que favoreça a Igreja dentro do ambiente republicano. Claro que isso não era fácil de fazer, pois a sociedade já se desenvolvia em meio às idéias liberais impostas pela República. O que a Igreja fez foi favorecer um novo sentido à Cristandade, com a neocristandade<sup>45</sup>. O episcopado tentava recolocar o catolicismo em lugar de destaque no Brasil, ou seja, com a organização do laicato a Igreja enfrentaria todas as idéias vindas de um Estado laico e aconfessional. A neocristandade foi um dos projetos que o episcopado desenvolveu para combater com ardor todos os desafios contidos na sociedade.

Então, o desejo de uma restauração da cristandade levou a Igreja a criar a Ação Católica. Isso poderia ajudar na reconstrução de uma sociedade capaz de analisar

---

<sup>44</sup> Nos EUA, o casamento conserva seu caráter exclusivamente religioso, não existindo ato civil. O culto não é assalariado pelo Estado. E o Dia do Senhor é reconhecido com severidade. Segundo o episcopado americano o culto a Deus é protegido e são reprimidas manifestações públicas de ateísmo.

<sup>45</sup> A Neocristandade, termo utilizado para designar o conjunto de práticas e estratégias católicas surgidas, à partir da Carta Pastoral de 1916 de D. Sebastião Leme, na época Cardeal Arcebispo do Recife, propunha recristinizar o Brasil. D. Leme apegou-se ao “ mito da maior nação católica do mundo “ , que seria o Brasil por “vocaçào” e por “ tradição” , e caberia aos setores mais “ conscientes “ da Igreja e do laicato se organizar no sentido de fazer frente a este desafio ocorrido, num primeiro momento pela união Estado-Igreja e que acabou estabelecendo características brasileiras ao catolicismo, após a proclamação da república, com a inclinação para as idéias liberais, positivistas e mais tarde , comunistas.

tudo que a sociedade vivenciava naquele momento. Por isso, a atuação de uma Igreja forte, principalmente o laicato, séria de fundamental importância para reconstruir a Igreja que sofria em meio de um mundo em processo de secularização. Tudo isso se encaminhará no decorrer da história com a ousadia que os papas terão em dar uma resposta a todos os questionamentos que se faziam em uma sociedade atingida por um Estado liberal, laicista e aconfessional.

## CONCLUSÃO

Conseguimos ver na presente pesquisa as mudanças que a Igreja vivenciou no decorrer dos séculos. Sempre com o objetivo de anunciar Cristo à humanidade, embora em muitos momentos da história o poder espiritual atropelando-se com o poder temporal, deixando as pessoas confusas para definir se essa ligação era favorável para o crescimento da Igreja, ou se era uma influência nefasta. Nosso objetivo foi tentar mostrar alguns aspectos que levaram a Igreja a se questionar sobre a ligação Trono- Altar. E a se perguntar se era viável continuar ligada a um poder temporal que oprimia o profetismo da Igreja.

Diante de todos os desafios implantados na sociedade, o Brasil não ficará de fora de toda a revolução religiosa que acontecia em todo mundo. Com a Proclamação da República o Brasil começa uma nova história totalmente afastada da religião. Com a abolição do artigo 5 da constituição 1824, o Brasil deixa de ser um país católico e se apresenta como uma nação laica e aconfessional. Totalmente contrária a toda questão religiosa que poderia aparecer no Brasil. A ligação que existia desde o padroado é destruída por uma nação que deseja uma sociedade afastada da Igreja. Uma sociedade onde a liberdade religiosa pudesse acontecer de verdade.

A *Questão Religiosa* de 1874 fará a Igreja despertar para a realidade que acontecia no país. O episcopado percebeu que estava na hora de acordar e avançar diante de tantos questionamentos que a sociedade fazia por causa da separação Trono- Altar. Com a pastoral coletiva de 1890, os bispos deveriam responder aos questionamentos que toda a sociedade cristã fazia à Igreja. Por isso a Igreja, firme em seus propósitos lutava para que esse desligamento não atrapalhe a propagação do Reino de Deus.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BEOZZO, José Oscar (Coord.). **Historia geral da Igreja na América Latina: Historia da Igreja no Brasil.** (Segunda Época – Século XIX). 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1992.

BRUNEAU, Thomas. **O catolicismo brasileiro em época de transição.** São Paulo: Loyola, 1974.

CESAR DE LIMA, Mons. Murílio. **Breve História da Igreja no Brasil.** São Paulo: Restauro 2001.

DOCUMENTOS DE LEÃO XIII. **Litteras a Vobis.** São Paulo: Paulus, 2005.

HOORNAERT, Eduardo. **História da Igreja no Brasil.** Rio de Janeiro: Petrópolis, 1979.

LUSTOSA, F. Oscar. **A Igreja Católica no Brasil República.** São Paulo: Paulinas, 1991.

REIS, Edilberto Cavalcante. **“Levantai-vos soldados de Cristo”: A Igreja Católica no Ceará e a eleição para a constituinte de 1891.** Fortaleza: UFC (Trajetos – História), 2007.

SUESS, Paulo (coordenador). **A Conquista Espiritual da América Espanhola.** Petrópolis: Vozes, 1992.

VIEIRA, Dilermando Ramos. **O processo de Reforma e Reorganização da Igreja no Brasil (1844- 1926).** São Paulo: Santuário, 2007.